

Processo:	40/1791/2016
Data:	15/04/2016
Fla:	1/09
Rub.	09

Processo nº:	40/1791/2016
Data da autuação:	15/04/2016
Folha	
Rubrica	

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

CERTIFICO que, em **Sessão Especial** hoje realizada, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, o Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro decidiu, por unanimidade, **EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, COM OS ALERTAS, AS DETERMINAÇÕES E AS RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS**, sendo responsável o Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO DA COSTA PAES**. Decidiu, ainda, pela realização de **AUDITORIA GOVERNAMENTAL**, sob a forma de **INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA** (art. 206 do Regimento Interno), com escopo lançado no Voto proferido pelo Senhor Conselheiro-Relator e mais aqueles que a equipe de Auditoria entender necessários, a ser realizada, *in loco*, no FUNPREVI, para auditar as suas contas, apontando concretamente as causas do expressivo *déficit* verificado nas contas da entidade, indicando, ainda, as ações destinadas a prevenir ou minimizar o crescente déficit. Para tanto, o escopo da Auditoria deve também abranger a matéria tratada no âmbito dos Processos TCMRJ n.º 40/2205/2013 e 40/4786/2015, incluindo, além do mais, apuração a respeito do custo da taxa de administração do Fundo destinado ao PREVI-RIO, dentre outras providências. **SEGUEM**, à Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o Relatório e Voto do Relator; o Parecer Prévio; o Relatório da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD; o Pronunciamento da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE e o Parecer da Douta Procuradoria Especial desta Corte de Contas, bem como



Processo:	40/1791/2016
Data:	15/04/2016
Fls:	110
Rub.	Cery

40/1791/2016	
Data da autuação:	Folha
15/04/2016	
Rubrica	

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

as Declarações de Voto dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Nestor Guimarães Martins da Rocha, José de Moraes Correia Neto, Ivan Moreira dos Santos e Luiz Antonio Chrispim Guaraná**. CÓPIAS das mesmas peças foram enviadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito. Foi Relator o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**. Votaram os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Nestor Guimarães Martins da Rocha, José de Moraes Correia Neto, Ivan Moreira dos Santos e Luiz Antonio Chrispim Guaraná**.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.


ELIZABETE MARIA DE SOUZA
Secretária das Sessões
Matrícula nº 90/901835